



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº. 1483/2014

DATA: 29.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria fonte de recursos na Lei Orçamentária nº 1431/2013 de 20.11.2013 altera a LDO e PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), e criar fonte de recursos na Lei Orçamentária nº.1431/2013 de 20.11.2013, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.042	Bloco de Gestão – Componente para Qualificação da gestão SUAS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	936	21.500,00
TOTAL			21.500,00

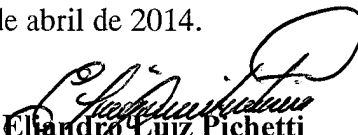
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.042	Bloco de Gestão – Componente para Qualificação da gestão SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo (283)	936	6.510,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (285)	936	14.990,00
TOTAL			21.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.


Elandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal